

## **CIÊNCIAS EM GASTROENTEROLOGIA – NORMAS ESPECÍFICAS**

### **I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A CCP do Programa de Pós-Graduação em **Ciências em Gastroenterologia** será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e suplente.

### **II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e página eletrônica da FMUSP e do programa.

1) Processo seletivo

a) desempenho em prova escrita classificatório de Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e Redação; exigindo-se nota mínima de 5,0 (desempenho de 50%) – MAXIMA PONTUAÇÃO 10

b) entrevista eliminatória para avaliação do plano de pesquisa:

O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o projeto de pesquisa detalhado. O processo seletivo constará de análise do mérito e exequibilidade do projeto pela Coordenação do programa. – MAXIMA PONTUAÇÃO 25

c) análise do Curriculum Vitae (CV)

MAXIMA PONTUAÇÃO 30

2) Nota mínima para o aluno ser aprovado: 25 pontos.

O programa tem número limitado de vagas para os ingressantes, vinculado à disponibilidade dos orientadores.

3) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

4) É obrigatório apresentação da aprovação do projeto de pesquisa pela CAPPesq no ato da matrícula.

### **III - PRAZOS**

1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.

2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de quarenta e oito meses.

#### **IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

- 1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

#### **V - LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de Mestrado e Doutorado.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
  - (a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;
  - (b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado;
  - (c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado;
  - (d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-BRAS, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

#### **VI - DISCIPLINAS**

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:
  - (a) Mérito e importância junto ao programa;
  - (b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
  - (c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
  - (d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina;
  - (e) no recredenciamento da disciplina além dos critérios anteriores, deve-se analisar a atualização no contexto do programa, regularidade de oferta e demanda de inscritos.

#### **VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
  - (a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
  - (b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

## **VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

1) O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a maturidade científica do aluno e os progressos obtidos até então em seu projeto, e será exigido para o mestrado e doutorado. O aluno de mestrado deverá se inscrever para o exame de qualificação até o 21º (vigésimo primeiro) mês de seu ingresso no Programa (início da contagem de prazo). O aluno de doutorado ou doutorado direto deverá se inscrever até o 28º (vigésimo oitavo) mês de seu ingresso no programa (início da contagem de prazo). O aluno poderá realizar o exame após a conclusão de pelo menos, 8 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, para o curso de Mestrado, 4 para o curso de Doutorado com Mestrado anterior e 12 para o Curso de Doutorado Direto. O exame constará de apresentação dos resultados obtidos do projeto de pesquisa com duração entre 20 a 40 minutos e análise de manuscrito preliminar contendo pelo menos os seguintes itens: introdução, material e método, resultados e conclusão.

2) O orientador, e/ou co-orientador não poderá fazer parte da comissão julgadora de Exame de Qualificação.

3) No caso de reprovação, o aluno poderá se submeter a novo exame de qualificação até 180 dias após a realização do primeiro.

4) Os alunos deverão entregar na Secretaria do Programa 6 (seis) exemplares do texto da qualificação, impressos, os quais serão encaminhados à Comissão Julgadora.

## **IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

O aluno com anuência do orientador poderá requerer mudança de curso de mestrado para doutorado direto dentro do prazo de 12 meses, a contar da data de ingresso no Programa.

A solicitação do aluno será analisada pela CCP fundamentada em submissão ou aceite de publicação de pelo menos um artigo como primeiro autor relacionado ao projeto de pesquisa durante o curso, em periódico com fator de impacto  $\geq 1,0$ .

A CCP deve considerar também o parecer do orientador sobre a pesquisa e sobre o curriculum vitae do aluno nos últimos dois anos.

## **X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

Além do desligamento pelo Art. 54 o aluno será desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a freqüência nas reuniões obrigatórias, a participação em reuniões de acompanhamento com o orientador, o atendimento ao cronograma e, a elaboração de relatórios periódicos de andamento do projeto.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno apresentar freqüência menor que 50% nas reuniões obrigatórias, não entregar o seu relatório periódico, ou se este não for aprovado pela CCP.

Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do primeiro, sendo desligado se este último não for aprovado.

## **XI - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

1) O prazo para credenciamento e recredenciamento de orientadores é de 4 anos.

### **2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de Mestrado:**

a) Linha de Pesquisa definida;

b) Produção científica: 3 artigos completos no triênio com Fator de Impacto (FI)  $\geq 1,35$  ou 4 artigos com FI, sendo pelo menos um com FI  $\geq 1,35$  ou 5 artigos no PubMed ou superior, sendo pelo menos 3 com FI, dos quais pelo menos um com FI  $\geq 1,35$

### **3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de Doutorado:**

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica similar aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores do curso de Mestrado;

c) Experiência prévia em orientação ou co-orientação de alunos de pós-graduação senso estrito, ou de iniciação científica ou pós-doutorado.

### **4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores:**

a) Mesmos critérios para credenciamento de orientador para o curso de Doutorado ou reconhecida produção científica, artística ou tecnológica;

b) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

### **5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de Mestrado e Doutorado, incluindo orientadores externos:**

a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;

b) Apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento para o curso de mestrado/doutorado para doutores há mais de 5 anos. Para doutores há menos de 5 anos, publicação de 3 artigos em periódicos indexados no PubMed ou superior.

#### **6) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores:**

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o programa em questão.
- b) Ter conduzido a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno no programa;
- c) A partir do segundo credenciamento apresentar no mínimo 01 publicação em periódico com fator de impacto e co-autoria de orientado.

#### **7) Número máximo de orientandos e de programas**

- a) O número máximo de orientandos na USP será 8 (oito).
  - b) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.
- Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.

### **XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 6 exemplares da dissertação de mestrado e 10 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação mediante entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

### **XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO**

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

### **XIV - OUTRAS NORMAS**

#### 1) Créditos especiais

O aluno terá o direito aos créditos especiais se desenvolver as seguintes atividades no período em que estiver matriculado como aluno regular no Programa.

- a) Publicação de trabalho completo em periódico classificado com FI  $\geq 2,2$  = 2 créditos por artigo;
- b) Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) – 2 créditos.

2) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.

3) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.